



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 150/2023 - LICITAÇÃO Nº 101/2023

PREGÃO Nº 085/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.350.513-1, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 14.267,30 (catorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Keila Storer Bueno

CPF/MF 104.518.239-74

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

centavos), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 12/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FCFDDE3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2023 - LICITAÇÃO Nº 101/2023 PREGÃO Nº 085/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 050/2023

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 150/2023 - LICITAÇÃO Nº 101/2023
PREGÃO Nº 085/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.350.513-1, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 14.267,30 (catorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:26B4FFD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 302/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 302/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **PAULO FERNANDO WUCHRYN**, pessoa física, Médico Pediatra, sito na R Mal Deodoro, Nº 1682, Prudentópolis (PR), CEP 86.046-000, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 84.598.47-0 SESP/PR, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO WUCHRYN -
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1A38AAC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2020 LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 020/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 091/2020
LICITAÇÃO Nº 027/2020
PREGÃO Nº 020/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Pessoa, 1183, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marcelo Ferreira Chaves De Oliveira Lima**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360 e Sr Sr. **RAFAEL GONÇALVES DENARDI**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.528.238-01, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28.559.674-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 107/2024

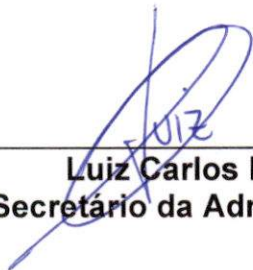
Ivaí-PR, 06 de março de 2024.

Ao,

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Requer-se a realização de um aditivo contratual no contrato de nº 150/2023 devido a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração, acrescentando até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, prorrogando seu prazo de execução e vigência até 04/05/2024.

Sem mais para o momento.



Luiz Carlos Lemes
Secretário da Administração